



# CGE

## Prestação de Contas Anuais

Aracaju – SE  
Fevereiro/ 2010



## Prestar Contas

### Dever Constitucional Art. 70 da CF.

**Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumam obrigações de natureza pecuniária.**



## **Lei Complementar Estadual Nº 04, de 12 de novembro de 1990.**

- **Art. 27. Estão sujeitos a tomada ou prestação de contas, as pessoas indicadas no art. 6º, inciso I desta lei.**
  - **Qualquer administrador ou responsável por unidade ou entidade,..., que utilize, arrecade, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou Município responda, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.**



## Lei Complementar Estadual Nº 04, de 12 de novembro de 1990.

- **Art. 28, inciso I - prestação de contas: procedimento pelo qual, dentro dos prazos fixados, o responsável está obrigado, por iniciativa própria, a apresentar a documentação destinada a comprovar, perante o Tribunal, a regularidade do uso, emprego ou movimentação de bens, numerários e valores que lhes forem entregues ou confiados.**



## Dos Prazos:

**Art. 3º, inciso I da Instrução Normativa Nº 007/2009/CONCER.**

Envio a Controladoria-Geral do Estado	Envio ao Tribunal de Contas do Estado
Até 1º de março de 2010	● Até 30 de abril de 2010



## Lei Complementar Estadual Nº 04, de 12 de novembro de 1990.

- **Art. 31. Integrar a tomada ou prestação de contas, inclusive a tomada de contas especial, dentre outros documentos estabelecidos no Regimento Interno do Tribunal, os seguintes:**
- ...
- **III – relatório e certificado de auditoria, com o parecer do dirigente do Órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigi-las;**



- **Portanto Prestar Contas é um dever Contitucional, no qual o Administrador Público aqui apresentado adiministra sem ser o proprietário, ou seja, deve garantir os interesses da sociedade;**
- **No ato de prestar contas está o princípio da Publicidade, da Eficácia e da Moralidade.**



- **Muito Obrigada!**
- **Raquel da Silva Oliveira Estácio**
- **Diretor da CONAI**
- **email: [raquel.estacio@cge.se.gov.br](mailto:raquel.estacio@cge.se.gov.br)**
- **Fone: 3179-4996**